



INDICAÇÃO Nº 178 / 77

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

Considerando que a denominação de próprios públicos obedece a legislação específica, colimando ordenação e uniformidade nos procedimentos relativos à matéria;

Considerando que a obrigatoriedade da denominação, encimando os próprios da municipalidade, é norma que se impõe, a fim de que sejam, também, facilmente localizados;

Considerando que o Hospital Regional de Caieiras, vem se destacando de forma insofismável no seio regional, merce do trabalho consciente desenvolvido naquele nosocômio;

Considerando, finalmente, a necessidade de se marcar a localização daquela Casa

Indicamos, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que estude junto à EMED - Serviços Médicos Hospitalares S/C a possibilidade de colocar um luminoso naquele Nosocômio com os dizeres Hospital Regional de Caieiras.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 1977.

-(CARLOS GOMES)-

Vereador